

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA- FONE (77) 3625-1313.

## LEI Nº 096/14, DE 30DE ABRIL DE 2.014.

"Altera o item IX — SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, do \$2°, do art. 39, da Lei nº 33/2010, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o disposto no item IX – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, do §2º, do art. 39, da Lei nº 33/2010, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Bahia, passando o referido dispositivo legal a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em modificação:

"Art. 39. (...) Omissis

§2°. (...) Omissis

## IX - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

- 1. Secretário Municipal Símbolo NE.
- 2. <u>Direção e assessoramento</u> Símbolo DAS

DAS IX	CARGOS  Coordenador de Meio Ambiente	Qtde. Vagas	Vencimento R\$ 2.500,00
DAS IX	Coordenador de Licenciamento.	01	R\$ 2,500,00

PREFELLURA SANTA RITA de CASSIA O POVO MAIS FELIZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA № 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA- FONE (77) 3625-1313.

Diretor do Departamento de Parques, Praças e Jardins.	01	R\$ 1.400,00
Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo	01	R\$ 1.250,00
	e Jardins.  Diretor do Departamento de	e Jardins.  Diretor do Departamento de 01

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA, 30 de abril de 2014.

Joaquin Geraldo Mendes P<del>refeito</del> Municipal

